Resolução - SEI Nº 2664, de 13 de outubro de 2026

O Vice Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela HU Brasil,

Considerando a implantação do modelo de gestão de pesquisa no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), como entrega do Plano Diretor Estratégico 2021-2023;

Considerando que o HC-UFTM tem o dever de estimular a investigação científica, particularmente aquela de caráter interdisciplinar, e promover as atividades de pesquisa e inovação tecnológica na instituição, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor de Pesquisa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art.2º O Comitê Gestor de Pesquisa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro é órgão de natureza permanente e tem por finalidade traçar as diretrizes que nortearão as ações no campo da pesquisa e inovação tecnológica, bem como zelar pela qualidade dos projetos de pesquisa, por meio de avaliações permanentes.

Art. 3º Estabelecer que o Comitê terá a seguinte composição:

I – o chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, como presidente;

II – o chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, como vice-presidente;

III – o chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, coordenador da inovação tecnológica;

IV - um representante do Centro de Pesquisa Clínica;

V - um representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

VI - um representante da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial;

VII - um representante do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HC-UFTM;

VIII – um representante do Setor de Gestão da Qualidade;

IX – um assistente administrativo;

X - um representante do Departamento de Desenvolvimento da Pós-Graduação/UFTM;

XI – um representante do Departamento de Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação Tecnológica/UFTM;

XII - um representante da Comissão de Residência Médica (COREME);

XIII - um representante da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU);

XIV - um representante do Instituto de Ciências Biológicas e Naturais/UFTM;

XV - um representante do Instituto de Ciências Exatas, Naturais e Educação/UFTM;

XVI - um representante do Instituto de Ciências da Saúde/UFTM;

XVII - um representante do Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais/UFTM;

XVIII - um representante de Centro de Educação Profissional/UFTM;

XIX – um pesquisador atuante no HC-UFTM.

Art. 4º São atribuições do Comitê:

I – estimular a investigação científica;

II - promover as atividades de pesquisa e novação tecnológica no HC -UFTM;

III - traçar as diretrizes que nortearão ações no campo da pesquisa e inovação tecnológica;

IV – zelar pela qualidade dos projetos de pesquisa.

Art. 5º O Comitê se reunirá, após convocação por e-mail institucional e/ou via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme demanda e a critério do presidente, ou por solicitação de quaisquer membros.

Parágrafo único. As reuniões serão quadrimestrais, previamente agendadas, e ocorrerão de forma presencial ou mediadas por videoconferência.

Art. 6º Os integrantes do Comitê poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos legais, por pessoas indicadas por eles para a substituição.

Art. 7º Quando da saída de qualquer membro do Comitê, é de responsabilidade da presidência notificar a Superintendência para alteração da portaria de nomeação.

Art. 8º O Comitê será permanente, a partir da assinatura desta Resolução.

Art. 9º A existência de conflito de interesse impedirá o membro de participar e exercer suas funções no Comitê.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI nº 2610, de 18 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina**, **Presidente, Substituto(a)**, em 13/10/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66063004** e o código CRC **07871F36**.

Referência: Processo nº 23521.020230/2022-25 SEI nº 66063004